



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus Luzerna

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23475.000248/2015-84

**ASSUNTO:** Esclarecimento **03**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis com fornecimento de materiais para atender as necessidades do IFC Câmpus Luzerna

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **PH RECURSOS HUMANOS**, via *e-mail* datado de 09/06/2015 no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0007/2015 que tem por objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis com fornecimento de materiais para atender as necessidades do IFC Câmpus Luzerna

A empresa **PH RECURSOS HUMANOS**, apresenta o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 1)

*õ Referente ao item 6.1.22.3 do Anexo I do referido Edital é correto afirmar que deverão ser instalados escritórios em todas as localidades?*

*Se sim, devera instalar mesmo naquela em que há menor numero de funcionários?ö*

**Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que conforme o item a empresa deve instalar, em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, escritório no local de prestação, ou pelo menos na Região do Câmpus onde for contratada.**

É o que tenho a informar.

Luzerna, 10 de Junho de 2015

**ANGELA GONÇALVES**  
Coordenação de Licitações e Contratos